

5º TERMO ADITIVO Nº 310/12 - DEGEC/SUSUP

Termo Aditivo ao Contrato nº 216/08 - DELIC/SUSUP; **Partes:** CORSAN e GILBERTO ZANOVELLO - ME; **Edital de Concorrência** nº 409/08 - CELCO/CORSAN; **Objeto do Contrato:** A prestação de serviços de coleta, transporte, carregamento, movimentação, disposição e segregação de resíduos sólidos, oriundos das indústrias localizadas no III Pólo Petroquímico do Sul, na localidade de Triunfo/RS. **Objeto do Aditivo:** a prorrogação da vigência do contrato, pelo período de 180 dias, ou até que se ultime novo processo licitatório para o mesmo objeto, considerando o evento que primeiro ocorrer. **Valor:** R\$ 196.696,50. **Recursos:** Próprios.

1º TERMO ADITIVO Nº 313/12 - DEGEC/SUSUP

Termo Aditivo ao Contrato nº 280/11 - DEGEC/SUSUP; **Partes:** CORSAN e TECNICA ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA; **Edital de Concorrência** nº 219/11 - SUSUP/DAFRI/CORSAN; **Objeto do Contrato:** A execução dos serviços de Apoio Operacional e Comercial - COP SANTA ROSA - SURMIS. **Objeto do Aditivo:** o acréscimo de quantitativos previstos no contrato original, correspondente, a aproximadamente, 25% do valor contratado, bem como a prorrogação do prazo contratual, pelo período de 365 dias. **Valor:** R\$ 2.308.378,06. **Recursos:** Próprios.

1º TERMO ADITIVO Nº 315/12 - DEGEC/SUSUP

Termo Aditivo ao Contrato nº 288/11 - DEGEC/SUSUP; **Partes:** CORSAN e CONSTRULIX - CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA; **Edital de Concorrência** nº 232/11 - SUSUP/DAFRI/CORSAN; **Objeto do Contrato:** A execução dos serviços de Apoio Operacional e Comercial - COP Viamão/ Santa Isabel. **Objeto do Aditivo:** a prorrogação do prazo contratual, pelo período de 365 dias. **Valor:** R\$ 2.302.257,48. **Recursos:** Próprios.

1º TERMO ADITIVO Nº 317/12 - DEGEC/SUSUP

Termo Aditivo ao Contrato nº 324/11 - DEGEC/SUSUP; **Partes:** CORSAN e TCC SANEACON - SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA; **Edital de Concorrência** nº 242/11 - SUSUP/DAFRI/CORSAN; **Objeto do Contrato:** A execução dos serviços de Apoio Operacional e Comercial - COP São Borja - SURFRO. **Objeto do Aditivo:** o acréscimo de quantitativos previstos no contrato original, correspondente, a aproximadamente, 25% do valor contratado, bem como a prorrogação do prazo contratual, pelo período de 365 dias. **Valor:** R\$ 1.828.357,14. **Recursos:** Próprios.

Porto Alegre, 28/11/2012.

André Passos Cordeiro - Diretor Administrativo

Codigo: 1067333

Secretaria do Meio Ambiente**Secretaria do Meio Ambiente**

Secretário de Estado: HÉLIO CORBELLINI

End: Rua Carlos Chagas, 55
Porto Alegre/RS - 90030-020

Gabinete

RECURSOS HUMANOS

Assunto: Afastamento

Expediente: 019083-0567/12-9

Nome: Maria Lúcia Bernardes Coelho da Silva

Matrícula: 7000486

Cargo/Função: técnico II

Lotação: SERLI - FEPAM

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo.

Localidade de destino: Vitória - ES.

Período de afastamento: 26/11/2012 a 28/11/2012.

Evento e justificativa: para participar da 454ª Reunião da Diretoria Nacional da ABES e Premiação do PNQS "Premio Nacional da Qualidade.

Condição: Sem ônus

Codigo: 1067442

PORTARIAS**PORTARIA SEMA Nº 97, de 27 de novembro de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições elencadas na Constituição Estadual, de 03 de outubro de 1989 e na Lei Estadual nº 13.601, de 01 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Técnica para reavaliação da Lista Oficial da Flora Nativa ameaçada de extinção no Estado do Rio Grande do Sul, contida no Decreto Estadual nº 42.099, de 31 de dezembro de 2002, os seguintes pesquisadores:

- Andréia Maranhão Carneiro - FZB - Id. Func. 3038408/01;
- Rosana Moreno Senna - FZB - Id. Func. 3036553/01;
- Robberson Bernal Setubal - FZB - Id. Func. 3652289;
- Cláudio Mondin - PUCRS;
- Gerhard Overbeck - UFRGS;
- Ilsi Iob Boldrini - UFRGS;
- Paulo Brack - UFRGS.

Art. 2º - O prazo para apresentação da conclusão dos trabalhos é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2012.

Helio Corbellini

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Codigo: 1067353

Secretaria da Saúde**Secretaria da Saúde**

Secretário de Estado : CIRO SIMONI

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º Andar

Porto Alegre/RS - 90119-900

Gabinete

PORTARIAS**PORTARIA Nº 907/2012**

Autoriza a transferir recursos aos Municípios para implementar os Projetos Prioritários de Governo, a regionalização da saúde e o cofinanciamento hospitalar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e com base na Resolução CIB nº 378, de 26/06/2012,

Considerando o disposto no artigo 20 da Lei

Complementar Federal nº 141/2012 e Portaria nº 882/2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Transferir os recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS) dos municípios que encaminharem solicitação via processo, que integrem as ações prioritárias na Saúde Pública do Rio Grande do Sul, após aprovação da área técnica da SES.

Parágrafo Primeiro – Os municípios interessados em receber os recursos de que trata esta Portaria deverão encaminhar um ofício, acompanhado da documentação respectiva, à Secretaria da Saúde do Estado, através das Coordenadorias Regionais de Saúde, os quais serão autuados em processos administrativos e analisados pela equipe técnica da SES.

Parágrafo Segundo – Em se tratando de construção e ampliação, os processos deverão se fazer acompanhar dos Projetos de Arquitetura e Engenharia devidamente aprovados pela Vigilância Sanitária; para reformas somente nos casos específicos.

Art. 2º – Em sendo aprovados os pleitos referidos no parágrafo primeiro do artigo anterior, os recursos serão transferidos após a publicação de anexo a esta Portaria no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º – O prazo de execução deverá constar nos processos referidos no art. 1º desta Portaria e, o seu início, dar-se-á após a efetivação da transferência financeira ao FMS.

Art. 4º – Os valores disponibilizados pela SES para a aquisição de veículos serão os seguintes:

I – ambulâncias e micro-ônibus tipo "van" até 16 (dezesseis) lugares - R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

II – veículos até 05 pessoas – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo Único – É obrigatório que todo veículo do tipo ambulância, micro-ônibus ou Van, bem como qualquer outro, adquirido com recursos estaduais, contenha a seguinte inscrição: "Adquirido com recurso do Governo do Estado do Rio Grande do Sul".

Art. 5º – Em caso de obras deverá haver a identificação, através de "placa de obra" do objeto, fonte de financiamento (Governo do Estado/SES) e do valor.

Art. 6º – A prestação de contas dos recursos recebidos se dará no Relatório de Gestão Municipal conforme Portaria nº 882/2012.

Parágrafo Primeiro – As transferências de recursos serão suspensas e os valores sujeitos à devolução, acrescidos de juros e correção monetária, segundo índices oficiais de atualização de débitos fiscais, a partir da data do recebimento do recurso, quando a despesa for realizada:

I – fora do período de execução do objeto;

II – em finalidade diversa da estabelecida;

III – se não for aprovada a prestação de contas.

Parágrafo Segundo – O município beneficiado que incorrer no que dispõe este artigo ficará obrigado a recolher os valores repassados no prazo de 30 dias, a contar do recebimento da comunicação.

Art. 7º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 27 novembro de 2012.

CIRO SIMONI

Secretário de Estado da Saúde

ANEXO Nº 01 DA PORTARIA SES Nº 907/2012

1. EQUIPAMENTOS PARA UPA

	Município	CRS	Processo Nº	Valor
1	Erechim	11ª	060300-20.00/12-4	R\$ 882.588,60
2	Venâncio Aires	13ª	073831-20.00/12-1	R\$ 348.106,00

2. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES

	Município	CRS	Processo Nº	Valor
1	Camaquã – Hospital Nossa Senhora Aparecida	2ª	007586-20.00/12-4	R\$ 100.000,00
2	Dom Pedrito – Santa Casa de Caridade – Hospital São Luiz	7ª	103294-20.00/12-2	R\$ 80.040,00
3	São José de Inhacorá / Hospital São Francisco	14ª	060751-20.00/09-9	R\$ 24.705,00

3. REFORMA DE UNIDADE HOSPITALAR

	Município	CRS	Processo Nº	Valor
1	Itatiba do Sul/ Unidade Hospitalar São Roque	11ª	061564-20.00/12-0	R\$ 150.000,00

4. AMPLIAÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR

	Município/Entidade	CRS	Processo Nº	Valor
1	Fortaleza dos Vales – Hospital Municipal Bom Pastor	9ª	099097-20.00/11-1	R\$ 66.601,22

Codigo: 1067326

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 668/12 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Resolução nº 165/2012 da Comissão Intergestores Regional da 1ª Coordenadoria Regional de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os custos extraordinários incorridos no Processo de Expansão do Hospital Universitário de Canoas - HU, no valor total de R\$ 9.967.467,00 (nove milhões, novecentos e sessenta e sete mil quatrocentos e sessenta e sete reais), sendo R\$ 3.501.467,00 (três milhões, quinhentos e um mil quatrocentos e sessenta e sete reais) aplicados em Despesas Pré-Operacionais, R\$ 4.710.000,00 (quatro milhões, setecentos e dez mil reais) em Recuperação de Área Física e R\$ 1.756.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta e seis mil reais), cujos valores serão custeados com recursos federais - extraordinários.

Parágrafo Único - O conjunto dessas necessidades, que resolve o gargalo do Hospital, viabiliza a operação de mais de 400 (quatrocentos) leitos por um largo período.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2012.

Codigo: 1067320

RECURSOS HUMANOS

Assunto: Carga Horária
Expediente: 072940-2000/12-1
Nome: Carla Azevedo Leal
Id.Func./Vínculo: 1466186/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 2-A
Lotação: SES - 01 Coordenadoria Regional de Saúde

REVOGA o ato registrado na Página 23, D.O.E. de 27/01/2011, a contar de 17/09/2012, referente à redução da carga horária de trabalho para 20 horas semanais.

Codigo: 1067444

Assunto: Carga Horária
Expediente: 100573-2000/12-9
Nome: Margarete Pereira Vaz
Id.Func./Vínculo: 1868616/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Assistente Social - D
Lotação: SES - 10 Coordenadoria Regional de Saúde

REVOGA o ato registrado no D.O.E. de 06/09/2012, a contar de 01/11/2012, referente à redução da carga horária de trabalho para 20 horas semanais.

Codigo: 1067446

Assunto: Carga Horária
Expediente: 080315-2000/12-2
Nome: Dulce Albertina Avozani
Id.Func./Vínculo: 1179349/01
Tipo Vínculo: extranumerário
Cargo/Função: Auxiliar de Serviços Médicos III
Lotação: SES - 17 Coordenadoria Regional de Saúde

REVOGA o ato registrado no D.O.E. de 24/04/2012, a contar de 01/11/2012, referente à redução da carga horária de trabalho para 20 horas semanais.

Codigo: 1067445

Assunto: Dispensa
Expediente: 129385-2000/12-8
Nome: Omar Mamud Sales
Id.Func./Vínculo: 3630870/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Especialista em Saúde - Médico
Lotação: Secretaria da Saúde

Dispensa, a pedido, a contar de 26/10/2012.

Codigo: 1067447